

Democracia e Serviço Social: uma análise preliminar sobre as implicações das concepções marxistas e marxiana de democracia para a profissão / *Democracy and Social Work: a preliminary analysis on the implications of marxist and marxian concepts of democracy for the profession*

FÁTIMA GRAVE ORTIZ¹

Resumo: Este texto, produto de pesquisa bibliográfica, objetiva analisar a temática da democracia a partir da concepção marxista e marxiana, assim como problematizar a interpretação deste tema pelo Serviço Social. Parte do debate realizado pela esquerda marxista e brasileira sobre o tema e a possibilidade de afirmação da democracia como caminho para o socialismo, contrapondo-o as concepções marxianas. Por último, busca refletir sobre o princípio ético-político do Serviço Social que defende o aprofundamento da democracia.

Palavras-chave: democracia; socialismo; Serviço Social.

Abstract: This text, a literature research product, aims to analyze the theme of democracy from a Marxist and Marxian conception, as well as to question the interpretation of this theme by social work. It comes from the discussion made by the Brazilian Marxist left wing on the subject and the possibility of affirmation of democracy as a path to socialism, opposing it to the Marxian conceptions. Finally, we seek to reflect on the ethical and political principle of the social work which advocates the deepening of democracy.

Keywords: democracy; socialism; Social Work.

1 Assistente social, mestre e doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, professora do Departamento de Fundamentos do Serviço Social da Escola de Serviço Social/UFRJ.

Ao longo destes quinhentos anos de história, poucos foram os momentos em que o Brasil viveu sob a regência da democracia.² Tal fato pode explicar em primeira instância porque o apelo à democracia nos é tão frequente e importante. Contudo, uma análise um pouco mais apurada, demonstra que a democracia fez e ainda faz parte dos debates no campo da tradição marxista e tem sido incorporada pelos assistentes sociais brasileiros nas últimas décadas.

No caso do Serviço Social, a incorporação do debate sobre a democracia se deu de forma tão contundente, resultando em 1993, em princípio ético-político ao lado de outros dez no Código de Ética em vigor: “Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida”.

Deste modo, espera-se que os assistentes sociais atuem de forma a garantir o acesso dos usuários aos processos e decisões institucionais, rompendo com a tutela e o assistencialismo. Contudo, além da vinculação com a participação política, o referido princípio relaciona a necessidade de aprofundamento da democracia como medida para a socialização da riqueza produzida. Neste sentido, qual concepção de democracia está aqui subjacente?

Este texto consiste em um esforço de síntese sobre o tema da democracia, partindo do debate realizado nos anos 80, na esquerda brasileira acerca da questão e como este incidiu sobre o Serviço Social. O esforço é grande, considerando os limites deste texto e a densidade da problemática envolvida. Assim, estamos certos que se trata aqui apenas da tentativa de se jogar luz sobre a concepção de democracia presente na área do Serviço Social e seus desdobramentos para nosso entendimento e postura ético-política profissional. No entanto, temos certeza que a relação da democracia com nosso projeto profissional precisa ser amplamente problematizada, considerando os limites e potencialidades deste na atualidade, a despeito

2 Podemos afirmar que, sem contarmos as fases colonial e imperial, o Brasil viveu, pelo menos em três momentos de sua recente história, processos ditatoriais: em 1889, com a Proclamação da República e a instauração dos governos provisórios e constitucional presididos respectivamente por Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto; em 1937, com o Estado Novo de Vargas e, em 1964, quando se instaurou a ditadura civil-militar, da qual o Brasil só teve condições de superar nos anos 80.

de reproduzirmos concepções sem qualificar claramente sua natureza e função social sobre um tema que para nós é tão caro como a democracia.

A democracia e a esquerda: o debate em torno da tese da democracia como “caminho para o socialismo”

Alguns analistas (BUONICORE, 2006, dentre outros) da temática da democracia moderna apontam que esta não pode ser apreendida como uma “criação” dos liberais, como Locke, Mill e Tocqueville, mas de seus verdadeiros precursores revolucionários como Babeuf, Blanqui e os cartistas ingleses. Ademais, afirmam que, além de relacionar liberalismo e democracia moderna como faces de uma mesma moeda, os liberais também trataram de desqualificar a relação entre democracia e soberania popular, identificando-a como embriões do totalitarismo.

No entanto, a própria esquerda também contribuiu, por muito tempo, para que esta relação – liberalismo e democracia – saísse fortalecida, tendo em vista que atribuiu aos liberais a criação das instituições e mecanismos democráticos e a necessidade de destruição de todos esses institutos como parte do processo de construção do socialismo. Conforme Tonet (2011, p. 2):

[...] a erradicação da sociabilidade burguesa implicava não apenas a superação da sua base material, mas também do conjunto das objetivações que se originavam dela. Desse modo, o conjunto de instituições, direitos e liberdades que compunham a democracia e a cidadania também deveria ser suprimido, por ser constitutivo da ordem burguesa. A suposição era de que eliminando a totalidade da sociabilidade burguesa se estaria construindo uma forma de sociabilidade inteiramente nova e superior.

Ainda conforme Tonet (2011), muitos pensadores da própria esquerda, porém críticos aos acontecimentos histórico-políticos que se constituíram com o stalinismo e com os rumos tomados pela então União Soviética, retomaram o pensamento de Marx, fazendo-lhe a crítica a partir da defesa do caráter universal da democracia. É também Buonicore (2006, p. 3) que afirma que:

[...] o debate em torno da relação entre democracia política e socialismo tem mais de um século. [...] O debate sobre a relação entre democracia e socialismo voltou à tona na década de 1960. Mas foi, sem dúvida, com o surgimento da corrente eurocomunista que ele passou a ter um lugar central na agenda teórico-política das organizações da esquerda mundial. Entre os principais expoentes desta nova corrente estavam Marchais, Berlinguer e Santiago Carrillo, respectivamente secretários-gerais dos Partidos Comunistas da França, Itália e Espanha .

Em linhas gerais, para tal corrente a democracia expressaria a forma superior de liberdade humana, e apenas poderia se desenvolver plenamente quando em uma sociedade socialista, esta estivesse completamente livre das desigualdades impostas pela ordem burguesa. Extinta a sociedade de classes, a democracia poderia alçar sua condição de propiciadora de um novo grau da existência humana. A democracia, portanto, poderia ser vista como um caminho importante a ser trilhado para o triunfo do próprio socialismo.

Moraes (2001, p. 22), neste sentido, adverte que:

[...] o reconhecimento do nexos entre democracia e socialismo não é monopólio de nenhuma corrente de esquerda. A tese de que o socialismo resultaria do aprofundamento e da ampliação das instituições democráticas forjadas no capitalismo não constituía novidade. Ao contrário, havia sido sustentada pela II Internacional, cujos partidos-membros se intitulavam social-democratas exatamente para marcar o vínculo que declaravam essencial entre democracia e socialismo. Toda a dificuldade, evidentemente, consistia (e continua consistindo) em determinar a natureza deste nexos, ou, mais dinamicamente, a lógica objetiva deste processo.

No Brasil, este debate chegou nos anos 70 do século XX na esteira do discurso de Berlinguer, dirigente socialista italiano, que, em 1977, durante as comemorações dos 60 anos da Revolução Russa, afirmou que “a democracia é hoje não apenas o terreno no qual o adversário de classe é obrigado a retroceder mas é também o valor historicamente universal sobre o qual fundar uma original sociedade socialista”. (MORAES, 2001, p. 9).

Caio Navarro de Toledo (1994) pondera, entretanto, que as experiências do socialismo real e das ditaduras civis-militares no Brasil e em outros países da América Latina fortaleceram, na pauta da esquerda brasileira, o tema da democracia. “Para significativos setores da esquerda, a defesa da democracia não deve ser mais um valor tático, mas adquirir um valor estratégico, um valor em si mesmo”. (TOLEDO, 1994, p. 28).

Nesta direção, credita-se aos ensaios de Carlos Nelson Coutinho, *A democracia como valor universal* (1979) e de Francisco Weffort, *Por que Democracia?* (1984), as principais contribuições da esquerda brasileira para o espraiamento da defesa da democracia como meio inexorável para a construção do socialismo. Era preciso se reabilitar a democracia, colocá-la no centro da transição para o socialismo. Coutinho (1979), baseado em Berlinguer, afirma que:

Se, como acreditamos, a observação de Marx tem alcance metodológico geral (...), podemos extrair dela uma conclusão acerca da questão da democracia: nem objetivamente, com o desaparecimento da sociedade burguesa que lhes serviu de gênese, nem subjetivamente, para as forças empenhadas nesse desaparecimento, perdem seu valor universal inúmeras das objetivações ou formas de relacionamento social que compõem o arcabouço institucional da democracia política. (COUTINHO, 1979, p. 36).

A partir da mesma defesa, Weffort (1984) também afirma que a democracia, uma vez estando a serviço dos interesses dos trabalhadores, universaliza-se, pois passa a compor o rol das conquistas humano-genéticas. A democracia, para Weffort (1984) neste sentido, não seria um instrumento fundamentalmente burguês, mas objeto de disputa entre as classes. Deste modo, é taxativo:

Chamar as modernas democracias europeias atuais de burguesas só é possível à custa de um enorme empobrecimento da análise e, por conseguinte, da perspectiva política. Seria mais correto dizer que são democracias sob hegemonia burguesa, aliás hegemonia em permanente disputa por parte dos trabalhadores. O problema dos trabalhadores nas democracias modernas é o de conquistar a hegemonia no campo de uma democracia que consideram sua. (WEFFORT, 1984, p. 38).

Os críticos da tese da “universalidade da democracia” (TOLEDO, 1994; MORAES, 2001; 1999; TONET, 2011, dentre outros) afirmam que no âmago desta está a crença na possibilidade de construção de uma nova ordem societária por dentro das instituições democráticas burguesas, disputando sua hegemonia, construindo, assim, o projeto de “democracia de massas” (COUTINHO, 2000). Caberia aos trabalhadores lutar pelo alargamento da democracia política, disputando a direção política, ideológica e cultural do Estado e suas instituições. Subjaz a este entendimento, a apreensão da concepção gramsciana de Estado Ampliado (sobretudo, no caso de Coutinho – seu conhecido e competente intérprete), na qual o Estado, por não ser mais o instrumento exclusivo da classe dominante, vê-se obrigado a ampliar suas bases de legitimidade junto ao conjunto da sociedade civil, incluindo, desta maneira, as reivindicações dos trabalhadores. A disputa pelas bases desta ampliação consiste, conforme os autores supracitados, a estratégia central para a constituição do “caminho democrático para o socialismo” (TONET, 2011). Trata-se de uma luta pela conquista da hegemonia.

Toledo (1994) empreende uma expressiva crítica à estratégia da luta pela hegemonia como caminho para o socialismo. No dizer do autor:

[...] a possibilidade da hegemonia popular ou operária é frequentemente pensada de forma abstrata e idealista. A hegemonia popular sobre o conjunto da sociedade implicaria uma extensa utilização dos aparelhos públicos e privados de hegemonia. [...] Nas sociedades democráticas contemporâneas, os principais e decisivos aparelhos de hegemonia estão inteiramente abertos e acessíveis às classes trabalhadoras e populares? Ou então: as diferentes classes sociais estão em igualdade de condições para deles se utilizar na produção e difusão de suas posições ideológicas e culturais? Sabemos que esses aparelhos não são monolíticos, nem funcionam como meros veiculadores das ideologias dominantes; neles igualmente se refletem as contradições sociais e aí se pode travar a luta ideológica de classes. No entanto, não se deve perder de vista a questão dos limites e do alcance dessa luta dentro desses aparelhos. (TOLEDO, 1994, p. 32).

Deste modo, é certo que o Estado está a todo tempo atravessado por contradições, mas é certo também que ele não é neutro, já que

possui um conteúdo de classe. Disputar espaço dentro deste Estado é, sem dúvida, importante, mas “seria ilusório pensar que as classes e frações venham ocupar posições semelhantes ou de equilíbrio em seu interior” (TOLEDO, 1994, p. 34). Ademais, não podemos, conforme Toledo, entender que a existência da democracia é fruto exclusivo das lutas da classe trabalhadora. Compartilhamos com Toledo o entendimento que a democracia e os processos que ela promove também interessam e legitimam os interesses burgueses. Ou seja, não é uma via de mão única. Vejamos o que afirma Toledo (1994, p. 35) nesta direção:

Como é sempre relevante ressaltar, a supressão da democracia política é particularmente desastrosa para as classes trabalhadoras e populares. Mas, essa mesma democracia – necessariamente classista nos quadros da ordem capitalista, ao contrário do que julga a esquerda “moderna” – tem sido também um poderoso instrumento para a garantia e reprodução da ordem desigual, na medida em que seus efeitos ideológicos têm contribuído para privar a classe trabalhadora da possibilidade de conceber um outro tipo de Estado e sociedade. Se os regimes democráticos permitem efetivas conquistas sociais e políticas para as massas populares, a sua idealização tem tido um efeito mistificador e contrarrevolucionário

É inegável que a existência de conjunturas democráticas tende a facilitar a organização da classe, e neste sentido, os vinte anos de ditadura civil-militar trouxeram para o Brasil reveses que são sentidos até hoje tanto do ponto de vista político e cultural, como também econômico. No entanto, tomar a democracia [e seu alargamento institucional] como estratégia para a construção de uma sociedade plenamente emancipada, embora não signifique diretamente a opção por uma saída reformista, também não explicita a exigência da ruptura com a sociedade hegemônica para o florescimento do socialismo, mas a tendência a um aprimoramento da primeira. No dizer de Moraes (2001, p. 20), “para o marxismo, a democracia, como forma de Estado, tão pouco é um fim em si (um “valor universal”), e sim um instrumento de dominação política”. E para Marx, qual é o valor da democracia?

Marx e a democracia

Para Marx, a categoria central de toda sua análise para a compreensão do homem e da totalidade social é o trabalho, não o Estado, a política ou a democracia. É o trabalho o fundamento ontológico que funda o ser social, que possibilita a construção de sua sociabilidade. É por meio do trabalho, que o homem transforma a natureza, submetendo-a às suas necessidades e ao fazê-lo torna-se verdadeiramente homem. Com o desenvolvimento das forças produtivas e o recuo das barreiras naturais (LUKÁCS, 2009), novos complexos sociais se estabelecem como produto da própria objetivação humana – a linguagem, as artes, a ciência, a política, a religião etc.

Já o Estado, conforme Marx, emerge a partir do surgimento das classes sociais, da propriedade privada e do antagonismo presente entre elas. O Estado surge, então, como ente presente nesta correlação de forças, não para arbitrar acima delas, mas para defender os interesses daqueles que na sociedade de classes dominam. O Estado possui, portanto, um claro conteúdo de classe em suas ações, orientações políticas e instituições. Nesta direção, assevera Tonet (2011, p. 6) que:

[...] a forma que esse Estado assumirá ao longo da história dependerá da concreta relação entre as classes num determinado momento e espaço históricos. [...] O exame de todas as formas democráticas de Estado indica que a democracia é sempre uma forma política e como forma política deve sua existência a uma determinada forma de trabalho sempre marcada pela exploração do homem pelo homem.

Tendo como função última a garantia da reprodução da sociedade a partir dos interesses da classe dominante, cabe ao Estado criar, legitimar e sustentar a relação estabelecida entre as duas classes fundamentais: burguesia e classe trabalhadora. Sabemos que, na ordem burguesa, a produção da riqueza se faz a partir da entrada de uma mercadoria especial no processo de produção: a força de trabalho. A mercadoria força de trabalho é especial porque é capaz de produzir, durante um determinado período de horas, muito mais valor do que aquilo que necessita para sua reprodução. É capaz de produzir, portanto, mais valor ou valor excedente. A riqueza (ou diretamente o lucro), deste

modo, advém da exploração desta força de trabalho, vendida pelo trabalhador ao capitalista em troca de um salário.

No entanto, diferente de outros modos de produção, o capitalismo inova também na maneira de operar esta relação de exploração de um homem (capitalista) sobre o outro (trabalhador), tendo em vista que apresentados ao mercado, ambos são livres proprietários, que juntos firmam um “contrato de trabalho” – contratante e contratado. Ambos apresentam-se, desta forma, como iguais. Contudo, trata-se da “igualdade jurídica”, tão bem alertada por Marx, e não da igualdade em si – esta impensável e uma abstração em uma sociedade de desiguais. O contrato de trabalho “(...) articula em si dois momentos: o da desigualdade real e o da igualdade formal” (TONET, 2011, p. 8). Caberá ao Estado, por meio da forma jurídica, regular estas relações, conferindo-lhes legalidade e perenidade. Conforme Marx (2010, p. 39, grifo nosso):

[...] a anulação ‘política’ da propriedade privada não só não leva à anulação da propriedade privada, mas até mesmo a pressupõe. O Estado anula à sua maneira a diferenciação por nascimento, estamento, formação e atividade laboral ao declarar nascimento, estamento, formação e atividade laboral como diferenças apolíticas, ao proclamar cada membro do povo, sem consideração dessas diferenças, como participante igualitário da soberania nacional, ao tratar todos os elementos da vida real de um povo a partir do ponto de vista do Estado. Não obstante, o Estado permite que a propriedade privada, a formação, a atividade laboral atuem à maneira delas, isto é, como propriedade privada, como formação, como atividade laboral, e tornem efetivas a sua essência particular. Longe de anular essas diferenças fáticas, ele existe tão somente sob o pressuposto delas, ele só se percebe como Estado político e sua universalidade só se torna efetiva em oposição a esses elementos próprios deles.

Deste modo, quanto mais o desenvolvimento das forças produtivas avança, mais o capitalismo precisa que as relações entre os diversos capitalistas e entre estes e os trabalhadores partilhem de uma esfera democrática. A democratização das relações existentes no modo de produção capitalista consiste, portanto, em condição para sua reprodução. O limite desta democratização será inclusive o próprio processo de acumulação, pois se este estiver em risco ou em crise, tais

limites tendem a retroceder, suspendendo qualquer possibilidade de realização das relações democráticas.

Assim, segundo Tonet (2011), a democracia, neste sentido, consiste para Marx em uma “[...] expressão formal (igualitária) do conteúdo real (desigualitário) gerado pela relação capital-trabalho. Por isso mesmo, a democracia é, ao mesmo tempo, ‘expressão da desigualdade social e condição da sua reprodução’”. (TONET, 2011, p. 8, grifos do autor).

Entretanto, não podemos afirmar que Marx desqualifique ou menospreze a democracia em si, mas reconheça sua natureza, sua função na ordem burguesa e, por conseguinte, seus limites. Em *A questão judaica*, afirma que:

A emancipação política de fato representa um grande progresso; não chega a ser a forma definitiva da emancipação humana em geral, mas constitui a forma definitiva da emancipação humana “dentro” da ordem mundial vigente até aqui. Que fique claro: estamos falando aqui de emancipação real, de emancipação prática. (MARX, 2010, p. 41, grifo do autor).

A conquista da emancipação política e, a partir dela, o desenvolvimento da esfera democrática, não foi reconhecida por Marx como um “retrocesso” quando comparada ao status do homem comum do Antigo Regime. Entretanto:

[...] sobre a base das relações capitalistas de produção, a democracia será sempre a forma política da dominação de classe da burguesia. Donde a necessidade objetiva de uma ruptura abrindo a via para a passagem da ordem do capital à ordem socialista. (MORAES, 2001, p. 23).

Deste modo, qualquer projeto societário que se fundamente no desenvolvimento da democracia como método ou estratégia para a redução progressiva ou aniquilamento das desigualdades sociais, não pode vislumbrar que este caminho levará necessariamente a uma nova sociedade. Na melhor das hipóteses, ficaremos no âmbito da emancipação política – conquista importante para a afirmação da sociedade burguesa e para o rompimento com o feudalismo, mas insuficiente para o fortalecimento e constituição de uma nova socie-

dade – uma sociedade socialista e comunista. Assim, “entre democracia e emancipação [humana] põe-se, assim, a diferença que há entre forma de dominação e efetivação da liberdade. Ao limite, na vigência da segunda, fica excluída a primeira, no mínimo por inutilidade” (CHASIN, 1984, p. 53). Deste modo, considerando que, conforme Chasin (1984, p. 53):

[...] emancipação, portanto, não é algum ideal prefixado a realizar, mas simplesmente auto-organização e desenvolvimento universal do trabalho, enquanto atividade livre e essencial da própria individuação. Ou, nos termos do manifesto inaugural da I Internacional, redigido por Marx: “a produção em larga escala e de acordo com os preceitos da ciência moderna pode ser realizada sem a existência de uma classe de patrões, que utilizam o trabalho da classe dos trabalhadores; [...] o trabalho assalariado, assim como o trabalho escravo e o trabalho servil, é apenas uma forma transitória e inferior destinada a desaparecer diante do trabalho associado [...]”.

Ou seja:

[...] a emancipação humana exige a supressão das classes, da propriedade privada e de todas as outras referências que lhes dão sustentação política, econômica e ideológica, e, dentre elas, encontra-se, inclusive, a democracia. Deste modo, “Marx não é contra a democracia. Ele, apenas, é a favor da emancipação humana, da plena liberdade dos homens, coisas que a democracia não pode proporcionar”. (TONET, 2011, p. 9).

Considerações finais: o Serviço Social e a defesa da democracia

Pode-se observar a inclusão da democracia na pauta política da categoria e de suas entidades organizativas a partir dos anos 80, por ocasião dos rumos que o Serviço Social brasileiro tomou a partir do chamado Congresso da Virada.

Neste sentido, após vinte anos de uma ditadura civil-militar, o clamor da população brasileira por participação política certamente está presente também entre os assistentes sociais. Nesta direção, e comentando sobre o ano de 1979 e o Congresso da Virada, Iasi (2012, p. 17) afirma, de forma contundente, que:

Não é de se estranhar que assistentes sociais, em 1979, tenham se reunido, não é de se estranhar que tenham se mirado no espelho de sua classe e a alquimia da luta tenha transformado caridade em compromisso [...]. Não é de se estranhar que tenham feito um congresso e dado uma virada, enfrentando a inércia e ousado trilhar o campo livre da práxis inovadora. Não é de se estranhar que em um ano como este, dois exilados voltassem a se reencontrar, pois estavam banidos e proibidos: de um lado a ética e, de outro, o político. [...] Não é de se estranhar que nossos sonhos vistam a roupagem de projetos, não é de se estranhar que começássemos a construir um projeto ético-político”.

A temática democrática, portanto, aparece no Código de Ética de 1986, por exemplo, como um princípio “o acesso às informações no espaço institucional e o incentivo ao processo de democratização das mesmas”, e como o art. 3º, alínea C do Capítulo II relativo aos “deveres dos assistentes sociais”, no qual se lê “democratizar as informações disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação social dos usuários”. (CFAS, 1986).

Em ambos os momentos, há uma clara associação da democracia ao direito à informação por parte dos usuários às rotinas e dados institucionais e, neste caso, a condição desse acesso à participação social.

Em 1993, o entendimento sobre a democracia adensa-se no Código de Ética, pois se, por um lado, se mantém como dever do assistente social na relação com os usuários, conforme o art. 5º, alínea C, “democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários” (CFESS, 1993); por outro, como princípio, defende-se o “(...) aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida”.

Quanto ao princípio citado anteriormente, é preciso afirmar, de antemão, que não se deve realizar uma análise isolada do mesmo sem relacioná-lo com os demais. Os 11 princípios do Código de Ética estão autoimplicados e apenas possuem o potencial orientador do exercício profissional se forem tratados na sua inter-relação. Contudo, algumas considerações podem ser feitas a respeito do princípio que trata o tema da democracia.

Em primeiro lugar, ressalte-se que toda análise que foi feita até aqui, neste texto, mostrou o entendimento marxiano acerca da democracia e o debate realizado na tradição marxista, nas últimas décadas, sobre este tema. Há de se reconhecer o papel histórico da democracia na ruptura com o Antigo Regime e as monarquias absolutistas e com tudo que estes representavam. Há de se entender também que o regime democrático tende a favorecer a organização política da classe trabalhadora, tendo em vista que a transição da sociedade capitalista à socialista e, posteriormente, desta à comunista, exigirá a radicalização prévia da participação política (e, portanto democrática) de todos. No entanto, uma vez alcançada a transição, a via democrática será sempre insuficiente para a construção de uma nova ordem societária. Para Marx, a democracia consiste inequivocamente em uma esfera pertencente à ordem burguesa, que tenderá a desaparecer com ela em uma sociedade constituída por livres produtores associados.

Deste modo, a luta por democracia deverá ser sempre tratada como meio para a construção de uma sociedade sem privilégios, sem preconceitos e discriminação, e nunca como meio em si capaz de proporcionar a transição do capitalismo ao socialismo e nem deste ao comunismo. “A democracia cria, assim, as melhores condições para os trabalhadores lutarem pela construção de uma sociedade sem privilégios e sem discriminações. É nesse sentido, pois, que a institucionalidade democrática deve ser consolidada e permanentemente ampliada”. (TOLEDO, 1994, p. 35).

No entanto, nosso princípio relaciona o aprofundamento da democracia como condição a dois processos distintos, porém autoimplificados: a participação política e a socialização da riqueza. Quanto ao primeiro aspecto, o dizer de Paiva e Sales (1995 p. 188) é bastante preciso:

Para além da democracia política, consentida e tolerada pela ordem liberal burguesa, a democracia que queremos reclama igualdade de acesso e oportunidades para que todos os indivíduos tenham direito a um trabalho e existência dignos, a condições de moradia, saúde, educação, lazer e cultura. Esse tipo de democracia, todavia, não cabe dentro dos objetivos e dos limites da sociedade burguesa, porque tal conteúdo contraria o núcleo de relações fundantes da acumulação capitalista, a qual se estrutura a partir da exploração de uma classe sobre a outra.

Paiva e Sales (1996, p. 190) também esclarecem o real objetivo do princípio da necessidade do aprofundamento da democracia para o exercício profissional, ao afirmarem que:

No âmbito da relação que se estabelece entre o assistente social e o usuário, ser democrático significa romper com as práticas tradicionais de controle, tutela e subalternização. E, mais, contribuir para o alargamento dos canais de participação dos usuários nas decisões institucionais, entre outras coisas, por meio da ampla socialização das informações sobre os direitos sociais e serviços.

Assim, conforme o Código de Ética em vigor, cabe ao assistente social em seu exercício profissional desenvolver e desempenhar uma postura democrática em relação aos interesses e, sobretudo, decisões dos usuários. Defender a democracia no âmbito institucional significa lutar pela ampliação da participação política dos usuários, dar-lhes voz e acesso às informações para que, cientes das causas e consequências dos processos sociais dos quais são partícipes, possam decidir e adotar suas escolhas.

É inegável também a relação deste aspecto com a defesa de outro princípio diretamente vinculado a esse que diz respeito à “ampliação e consolidação da cidadania” (CFESS, 1993), dentre outros.

Com efeito, o aprofundamento da democracia como condição para a participação política é inequívoco; porém, conforme tratado linhas atrás, a mesma clareza não se mantém na identificação da democracia como condição para a socialização da riqueza, considerando que, para o desenvolvimento deste processo, outras rupturas precisam acontecer como o fim da sociedade de classes e da propriedade privada. E, neste sentido, pela apreensão dos fundamentos marxianos, nos parece claro que não cabe à democracia esta tarefa, nem no plano imediato, mais ainda no mediato.

A socialização da riqueza socialmente produzida requer o rompimento efetivo com o estatuto do trabalho assalariado (e explorado) existente nos marcos da sociedade burguesa, o que exige também o fim do Estado e das instituições a ele relacionadas, e a instauração do trabalho dos livres trabalhadores associados. Neste sentido, vale ressaltar que:

Para bem entender o que Marx pensa acerca da democracia é preciso ter claro que o seu objetivo [...] é a eliminação da exploração do homem pelo homem, cuja última forma, segundo ele, é o capitalismo. Quando, pelo contrário, se põe no centro da discussão o dilema ditadura ou democracia, o que está em pauta é a forma mais ou menos explícita, mais ou menos brutal dessa exploração, mas não a sua supressão. A Marx interessa pensar uma forma de sociabilidade em que os homens possam ser plenamente livres e não apenas mais livres. (TONET, 2011, p. 10).

Deste modo, considerando que desejamos construir um projeto ético-político profissional que aponte e se relacione com um projeto societário alternativo ao burguês, e, portanto, socialista, nos parece absolutamente necessário que tenhamos clareza sobre os limites da democracia neste processo, bem como sua natureza e papel na ordem burguesa e no confronto das classes sociais.

Cabe ressaltar também que tem sido bastante polêmica – tanto no interior da tradição marxista quanto na observação dos processos históricos em si – a afirmação de que é possível se construir uma sociedade socialista pela via democrática. Uma breve análise da história recente dos caminhos de determinados setores da esquerda brasileira demonstra como, nos anos 80, muitos de seus intelectuais aderiram à tese do “socialismo democrático” ou da identificação da democracia como caminho para a construção do socialismo. Sem dúvida, tal orientação incidiu sobre a vanguarda do Serviço Social brasileiro, na mesma época, trazendo muitos avanços, mas possivelmente algumas imprecisões. Retomar a análise desta influência sobre o tema da democracia, dentre outros, é tarefa urgente dos assistentes sociais, sobretudo aqueles que defendem e identificam no projeto ético-político profissional uma possibilidade de contribuição para a construção de um projeto societário alternativo ao burguês. E para o fortalecimento desse projeto, são necessárias algumas providências como, por exemplo, dar homogeneidade aos diversos entendimentos existentes na categoria sobre os valores e concepções que o fundamentam, e, neste sentido, analisar o potencial e limites da democracia é fundamental.

**Submetido em 13 de abril de 2015 e aceito para
publicação em 15 de junho de 2015.**

Referências

- BUONICORE, Augusto. **Qual o valor da democracia?** Disponível em: <<http://www.fundaj.gov.br/geral/observanordeste/buonicore%20rev.pdf>>.
- CONSELHO FEDERAL DE ASSISTENTES SOCIAIS (CFAS). **Código de Ética dos Assistentes Sociais**. Brasília, 1986.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética dos Assistentes Sociais**. Brasília, 1993.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **A democracia como valor universal**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- _____. **Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo**. São Paulo: Cortez, 2000.
- CHASIN, J. Democracia Política e Emancipação Humana. **Ensaio**, n. 13, 1984.
- IASI, Mauro. 1979: um ano singular. **Praia Vermelha**, v. 21, n. 2, 2012.
- LUKÁCS, Gyorgy. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. In: **O jovem Marx e outros escritos de filosofia**. 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.
- MACHADO, João. Crise, socialismo e democracia. In: BONETTI, Dilsea Aldeodata et al. (Orgs.) **Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis**. São Paulo: Cortez/CFESS, 1995.
- MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MORAES, João Quartim de. A universalidade da democracia: esperanças e ilusões. **Ad Hominem – Revista de Filosofia, Política/Ciência da História**, t. 1, 1999.
- _____. **Contra a canonização da democracia. Crítica Marxista**, 2001.
- PAIVA, Beatriz Augusto de; SALES, Mione Apolinário. A nova ética profissional: práxis e princípios. In: BONETTI, Dilsea Aldeodata et al. (Orgs.). **Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis**. São Paulo: Cortez/CFESS, 1995.
- TONET, Ivo. **Marxismo e democracia**. 2011. Disponível em: <www.ivotonet.xpg.uol.com.br>.
- WEFFORT, Francisco C. **Por que democracia?** 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.